



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06)

REGIDO PELA REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS”.**

**COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOTES 02, 04 e 08**

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação conforme Art.63, inciso I da Lei 14.133/21.

Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (*deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas.*)

Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09:00 HORAS DE 29/10/2024**

**ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/10/2024 ÀS 09:01 HORAS**

**INÍCIO DA FASE DE LANCES: 29/10/2024 ÀS 09:30 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BBMNET – [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.346.187,34 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

**TIPO:** MENOR VALOR POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

#### **ENDEREÇO:**

Fone: (12) 3600-3384 - [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br)

Horário de expediente: das 08 horas às 17 horas

Rua Coronel José de Castro, nº 540 – Centro – Cruzeiro – SP.

**Acesso identificado no link – [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PROCESSO DE COMPRA Nº 225/2024

**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS)  
**MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através das Portarias nº 32 e 33, de 27 de fevereiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, que será regido conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e Decreto Municipal nº 23, de 09 de fevereiro de 2024, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

### 1 – PREÂMBULO:

1.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 23/2024, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**, doravante denominado apenas pregão, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR LOTE**.

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3 - O valor global estimado para a aquisição decorrente deste certame é de **R\$ 5.346.187,34 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

1.4 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações). A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.4.1 - O sistema de pregão eletrônico do [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, o qual será auxiliado por equipe de apoio, ambos designados pelas Portarias vigentes, os quais serão responsáveis pela inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet do [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

1.4.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (12) 3600-3384 e/ou (11) 3113-1900.

### 2 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

2.2 – A Administração fixa a estimativa de consumo em torno de **R\$ 5.346.187,34 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, que serão suportados por dotação específica.

### **3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionários da Prefeitura do Município de Cruzeiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

3.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via Internet conforme descrito no item 9. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.4 - O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da fase de lances(disputa de preços).

### **4 – DA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

4.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 - Para os lotes **02, 04 e 08**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5 - Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6 - O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9 - O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11 - A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **5 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:**

5.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5.1.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá encaminhar a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.13.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação..

### **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

**6.3.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.3.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor do lote**.

6.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser o indicado em cada lote na plataforma de pregões.

6.11 - Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o modo de disputa aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

lances encerrar-se-á automaticamente; o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

6.11.1 A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

### **7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, em que será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado. A critério do Pregoeiro, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

7.1.1 - Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.4 - Os “Documentos para Habilitação” deverão conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **7.5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem.
- d) Ato Constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

### **7.6 – REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral atualizada.
- b) Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE-02/13, de 09-05-2013) por meio da respectiva Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), com prazo de validade em vigor na forma da Lei. Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de S. Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado de origem.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).
- e) Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.
- g) DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):
- g.1 – Caso as propostas apresentadas por ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- g.2 – A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- g.3 – Em caso da ME ou EPP apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (LC 123/06, artigo 45, I).





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

g.4 – Em não ocorrendo a contratação da ME ou EPP mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito (art. 45, II).

g.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME (s) ou EPP (s) no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III).

g.6 – Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, § 1º).

### **7.7 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

a.1) Nas hipóteses em que a Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação / deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial / extrajudicial em vigor.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso apresentará autenticada, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Entidade, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador e por Dirigente, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisório.

OBS: Para o Balanço Patrimonial apresentado na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), ao invés de ser registrado na Junta Comercial, este deverá ser entregue o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

b.1) As microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, podendo apresentar, para efeitos de habilitação, em substituição ao balanço patrimonial, a declaração de informações socioeconômicas e fiscais – DEFIS ou documento equivalente.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

d) Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação da boa situação financeira do licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil:

liquidez corrente:  $\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{ou} > 1,00$

OBS: Não serão aceitas fórmulas alternativas, em face da necessidade de uniformização, evitando, com isso, diversas interpretações. Fica reservado o direito à Prefeitura de reclassificar as contas, se necessário, de acordo com a legislação vigente.

### **7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

a) A Licitante deverá apresentar atestado(s), emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a realização de atividade anterior similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando a aptidão da Licitante para realização do objeto licitado. Entende-se por compatível a comprovação da prestação de serviços no conjunto dos atestados, de pelo menos **50% (cinquenta por cento)** das quantidades ora licitadas. Aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

a.1) Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma.

### **7.9 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

7.9.1 - Declaração em atendimento ao artigo 68, inciso VI da Lei 14.133/21 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos. (**Anexo III**);

7.9.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada (**Anexo II**);

7.9.3 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991. (**Anexo III**);

7.9.4 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (**Anexo III**);

7.9.5 - Declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (**Anexo III.1 – Somente para cooperativas**);

7.9.6 - Declaração de compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Cruzeiro e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação (**Anexo IV**).

OBS. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

OBS.2. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

7.10 – Todos os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema NovoBBMNet.

7.10.1 - Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.11 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7.12 - Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.13 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15 - Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.16 - Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.16.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.16.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **8 – DO RECURSO:**

8.1 - A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações ([www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)). O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 - Os recursos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), dirigidos ao Pregoeiro, que decidirá nos termos da lei. As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

representantes.

8.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão em prazo razoável, contado do recebimento dos autos.

8.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **9 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1 - Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital poderão ser solicitados via e-mail, no endereço [licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cruzeiro.sp.gov.br), onde, no campo assunto, deverá constar “ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024”, ou via plataforma de pregão eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

9.1.2 - As impugnações deverão ser inseridas na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), sendo a resposta divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3 – Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos documentos que ensejaram a formalização da demanda.

9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação

### **10 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, através de certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

10.1.3 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
- b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- c) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a assinatura da Ata;
- d) Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

10.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que compõe o cadastro de reservas ou ainda aqueles remanescentes, sendo que em ambos os casos deverá ser respeitada a ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.3 - Até a assinatura da Ata, a vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

10.3.1 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura poderá convocar as licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aquelas remanescentes do pregão, observando o disposto no item 10.2 supra.

### **11 – DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

11.1 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados em Ata, será enviada pelo órgão responsável ao detentor da Ata, 'Autorização de Fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.2 – Para aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais obrigações da contratada.

11.3 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.4 - Na hipótese de detentor da ata não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a 'Autorização de Fornecimento', a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outros licitantes que compõe o cadastro de reservas ou aqueles remanescentes do pregão, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

preços.

11.5 – As demais condições relacionadas à entrega estão definidas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VI e na minuta de contrato, Anexo VII deste edital

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES, DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

12.1 – Da detentora exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital, da ata de registro de preços e seus demais anexos, em especial aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

12.2 - As obrigações do Órgão responsável são aquelas estabelecidas no Termo de Referência bem como na minuta da ata de registro de preços.

12.3 – As obrigações da detentora da ata bem como da contratada em futuros contratos, estão, respectivamente detalhadas no Anexo VI e VII deste edital e no Termo de Referência.

12.4 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, bem como na minuta da ata de registro de preços e na minuta de contrato, quando couber.

### **13 - DO PAGAMENTO:**

13.1 - As regras acerca dos pagamentos são as estabelecidas em Termo de Referência e anexos VI e VII.

### **14 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA:**

14.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(s) detentor(es) da(s) ata(s) será(ão) convocado(s) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1 – O(s) Detentor(es) que não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2 - A ordem de classificação do(s) detentor(es) que aceitar(em) reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.2.3 - No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, será produzido ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

14.3 - Quando o preço de registrado tornar-se inferior ao preço praticado e o(s) detentor(es) da ata não puder(em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.3.1 - se constatado o desequilíbrio, liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

comprovantes apresentados;

14.3.2 - convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, proceder-se-á com a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.4 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral dos valores registrados em ata e em eventuais contratos estão estabelecidos no Termo de Referência e na minutas dos referidos termos, anexos a este edital.

14.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 16.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.5.2 - A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo o registro aos demais fornecedores.

14.5.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor.

### **15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

15.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4 - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no item 14.5.

### **16 - DAS SANCÇÕES:**

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou documento equivalente; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

16.1.1 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no item 10.1; e pela apresentação de declaração de cumprimento dos requisitos (Anexo III) sem que a referida documentação esteja integralmente contida no respectivo envelope;

16.1.2 - Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

16.1.4 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2 - As sanções, no que couber, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

16.3 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 - A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora,





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

17.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação citada em 1.1 e 1.2, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro ou agente de contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

17.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

17.7 - O pregoeiro ou agente de contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.8 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.8.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.9 - Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília-DF.

17.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 - Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.12 - O pregoeiro ou agente de contratação conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta de Preços.

Anexo II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Anexo III – Declarações Relativas ao artigo 63, inciso IV e §1º e artigo 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/21.

Anexo III.1 - Declaração de adequação do estatuto à Lei Federal nº 12.690/2012 e de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da lei federal nº 11.488/2007 (deverá ser apresentada apenas por licitantes que sejam cooperativas)

Anexo IV – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo V - Termo de Referência

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII - Minuta de Contrato

17.14 - Será eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Cruzeiro, 14 de outubro de 2024.

**DANILO DE ALMEIDA REZENDE**  
**Secretário Municipal de Administração**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

### Lote 1

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0003	ALCOOL 70% LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO: Alcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro.		25.500	LI		
0004	Alcool 92,8º 1000ml, caixa com 12 unidades cada ESPECIFICAÇÃO: Alcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.		1.510	CX		
0005	Alcool em gel para limpeza de ambientes 70% ESPECIFICAÇÃO: Alcool Etilico Limpeza de Ambientes, Tipo: Etilico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%, Frasco com 500 ML.		3.450	FR		
0006	Alcool gel 70% contendo 500 ml ESPECIFICAÇÃO: Alcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem plástica transparente com tampa tipo VALVULA PUMP contendo 500 ml.		2.790	FR		
0007	Alcool gel 70% embalagem em galão contendo 5 litros ESPECIFICAÇÃO: Alcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem em galão contendo 5 litros.		750	GL		

**A licitante vencedora do LOTE 01, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:**

**ITEM 06:** - Laudo de determinação de ingrediente ativo álcool etílico da substância teste; - Laudo de avaliação da estabilidade acelerada da substância teste; - Laudo de ensaio para avaliação da atividade bactericida quanto as cepas escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus e salmonella, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.

**ITEM 07:** - Laudo de determinação de ingrediente ativo álcool etílico da substância teste; - Laudo de avaliação da estabilidade acelerada da substância teste; - Laudo de ensaio para avaliação da atividade bactericida quanto as cepas escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, staphylococcus e salmonella, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA.

### Lote 2 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0009	Balde plástico capacidade para 15 litros ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		436	UN		
0010	Balde plástico capacidade para 20 litros ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias		1.000	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

0011	Balde 30LTS UN ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.	430	UN		
0024	Desentupidor de pia ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de pia, de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro e cabo plástico com altura aproximada de 15cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	300	UN		
0025	Desentupidor de vaso sanitário ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	300	UN		
0044	Mangueira para jardim, medindo 30m de comprimento ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	35	UN		
0045	Mangueira para jardim, medindo 40 m ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 40 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	162	UN		
0047	Pá coletora de lixo com tampa ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo, com tampa, que armazene toda a sujeira recolhida sem o risco de que ela caia durante o trabalho, com sistema de rodízios que facilite o deslizamento da pá durante o trabalho. Cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,20 metros.	425	UN		
0048	Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM.	155	UN		
0054	Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m ESPECIFICAÇÃO: Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m.	460	UN		
0057	Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm) ESPECIFICAÇÃO: Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm), com borracha sintética simples 4mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, cabo 1,35 mts comprimento e 22mm de diâmetro. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	1.100	UN		
0058	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com pvc colorido, medindo 1,35cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	780	UN		
0059	Rodo tipo passa cera, de espuma ESPECIFICAÇÃO: Rodo tipo passa cera, de espuma, com base em madeira medindo aproximadamente 21,5cm x 2,5cm x 5,5cm, cabo em madeira com aproximadamente 120 cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca.	82	UN		
0060	RODO DE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA.	408	UN		
0075	Vassoura de nylon ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante	348	UN		
0076	Vassoura de pelo medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	627	UN		
0077	Vassoura de Piaçava Nº 5 ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5; TIPO DOMÉSTICO, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO; TIPO LISA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20 CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	615	UN		
0078	Vassoura higiênica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	512	UN		
0079	Vassourão tipo gari cepa plástica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp X larg X alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m. com 22mm de espessura.	551	UN		

### Lote 3

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca ESPECIFICAÇÃO: Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável.		5.864	GL		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

0002	<p>AGUA SANITÁRIA 1L</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: AGUA SANITARIA DE 1L ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER RECICLÁVEL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVE SER REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.</p>	3.000	FR		
0013	<p>Cera líquida incolor</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	629	UN		
0014	<p>Cera líquida verde</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida verde, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	109	UN		
0015	<p>Cera líquida vermelha</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida vermelha, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	100	UN		
0021	<p>Cloro granulado</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cloro granulado com 65% de cloro ativo.</p>	20	KG		
0022	<p>Cloro solução líquida, contendo 05 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CLORO ALVEJANTE LIQUIDO, PARA DISNEFECÇÃO DE ROUPAS E REMOÇÃO DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONA DE 5 LITROS</p>	3.030	GL		
0026	<p>Desinfetante ação bactericida contendo 2.000ml</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante lavanda liquido com ação germecida e bactericida acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueavel contendo 2.000ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox.</p>	12.500	UN		
0027	<p>Desinfetante cresol</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante cresol germicida e bactericida para uso geral, acondicionado em frasco ou lata de 750 ml.</p>	120	UN		
0028	<p>Detergente líquido neutro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Detergente líquido incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, painéis, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500 ml reciclável. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. ph entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.</p>	103.032	FR		
0036	<p>Hipoclorito sódio</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito de sódio, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral, galão de 5 litros. Produto germicida e bactericida, com excelente poder alvejante e bactericida, líquido levemente amarelado, Ph entre 12,0 e 13,0, com teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Embalado em galão de 05 litros, na cor branca opaca, contendo rótulo com informações do produto, dados do fabricante e número do Ceatox.</p>	970	GL		
0037	<p>Inseticida 300 ml</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMESTICO. 360ML.</p>	1.160	UN		
0038	<p>Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos. Eficiente na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, fogões e outras superfícies laváveis. Remove facilmente Gorduras, fuligens, poeira, marcas de dedos, saltos, etc. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Blend Tensoativo, álcool etílico, Alcalinizante, Sequestrante, Essência e água.</p>	3.800	FR		
0039	<p>Limpa vidros frasco com 500ml</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Limpa vidros frasco com 500ml, com ação rápida e eficiente sobre as sujeiras mais difíceis em: vidros, acrílicos, espelhos e superfícies vitreas em geral. Contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Tensoativo não Ionico e Cationico, Alcool Etilico, Conservante, Corante, Essencia e Agua.</p>	500	FR		
0040	<p>LUSTRA MOVEIS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, PH 8,0 – 10,0 COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, VEÍCULO E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	1.150	FR		
0046	<p>Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr, fragrâncias diversas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do SAC, selo de aço reciclável. O produto deverá possuir registro/ notificação na ANVISA.</p>	822	UN		
0052	<p>Pedra sanitária 25g</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Pedra sanitária 25g, composição dodecibenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno.</p>	2.780	UN		



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

0056	Removedor Perfumado Frasco 1 L ESPECIFICAÇÃO: Removedor, tipo: solvente com hidrocarbonetos aromático, cor: incolor, aspecto físico: líquido, aplicação: uso geral, frasco 1 L.		1.200	FR		
0061	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas, embalagem contendo 5 unidades, produto de 1ª qualidade embalagem plástica contendo peças contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Sabão em Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti – Redepositante e Água.		2.338	PCT		
0062	Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado. O produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante.		2.124	CX		
0063	Sabonete em pedra 85grs ESPECIFICAÇÃO: Sabonete em pedra 85grs, com glicerina. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto, dados do fabricante, sua composição, número de lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		10.530	UN		
0064	Sabonete líquido acondicionado em galão de 5 litros ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Líquido 5 litros. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.		2.977	GL		
0065	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml e reembalado em caixa de papelão individual, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.		3.367	UN		
0071	Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha ESPECIFICAÇÃO: Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Abrasivo, Fragrância, Conservante e Água. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.		859	FR		

**A licitante vencedora do LOTE 03, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:**

**ITEM 01:** LAUDOS DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO; LAUDO DA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE DE PRATELEIRA E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 28:** LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 26:** LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE TENSOATIVO CATIÔNICO; LAUDO DE ESTABILIDADE DE LONGA DURAÇÃO À TEMPERATURA AMBIENTE; LAUDO DA ESTABILIDADE ACELERADA DA SUBSTÂNCIA TESTE E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 61:** LAUDO DE ALCALINIDADE EM ÓXIDO DE SÓDIO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DE PH EM MEIO AQUOSO E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO. EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 62:** LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODORE E LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA IN VITRO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 63:** LAUDO DERMATOLÓGICO QUE COMPROVE TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, PRIMÁRIA, ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**ITEM 36:** LAUDOS DE EFICÁCIA CONTRA AS CEPAS SALMONELA, STAPHYLOCOCCUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PH PURO; LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CLORO ATIVO E LAUDO DE ESTABILIDADE DE PRATELEIRA, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.

**ITEM 46:** LAUDO DE ANÁLISE DO ESTADO FÍSICO, ASPECTO, COR E ODOR, EMITIDO (S) POR LABORATÓRIO (S) CREDENCIADO (S) PELA ANVISA.

### Lote 4 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0008	Avental PVC na cor branca ESPECIFICAÇÃO: Avental de PVC, forrado, na cor branca, medindo aproximadamente 51 cm x 78 cm, sem costuras, com tiras para amarração (uma no pescoço e duas na cintura para ajuste). O produto deverá vir embalagem individual contendo informações sobre o produto e fabricante		600	UN		
0012	Bata, confeccionada em Brim ESPECIFICAÇÃO: Bata, confeccionada em Brim, branca, possuindo abertura lateral com tiras para amarrar, medindo aproximadamente 31 cm x 23 cm. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e fabricante.		22	UN		
0029	Escova multiuso anatômica ESPECIFICAÇÃO: Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.		6.865	UN		
0030	Escova para higienização de unhas ESPECIFICAÇÃO: Suas cerdas macias proporcionam excelente limpeza, sem agredir ou machucar a unha e os dedos. Remove a sujeira por baixo das unhas com delicadeza, facilidade e eficiência. Material: cabo de plástico cerdas em polipropileno macias; cor: sortidas; características: cerdas macias, dimensões do produto (a x l x p): 4,5 x 9,5 x 2,5cm.		150	UN		
0031	Esponja dupla face ESPECIFICAÇÃO: Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.		4.550	PCT		
0032	Esponja (lã) aço ESPECIFICAÇÃO: Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.		2.791	PCT		
0033	Flanela em 100% algodão ESPECIFICAÇÃO: Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo 28 x 38 cm. Deverá conter etiqueta com a marca do produto.		3.615	UN		
0049	Palha de aço nº 1 ESPECIFICAÇÃO: Palha de aço nº 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.		100	PCT		
0050	Pano de chão alvejado 100% algodão ESPECIFICAÇÃO: Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante e base de peróxido de hidrogênio no processo jigger, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 52x70cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.		4.749	UN		
0051	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação		3.580	UN		
0055	Rede protetora capilar ESPECIFICAÇÃO: Rede protetora capilar, tipo touca, lavável, confeccionada em tecido 100% sintético de poliâmida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado, gramatura de 16,37 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitada nas cores branca ou preta, com elástico em toda sua volta recoberto com tecido fino de poliéster, resistente e sem odores. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto		100	UN		

**A licitante vencedora do LOTE 04, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:**

**ITEM 31:** LAUDOS DE AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA: ATIVIDADE BACTERIOLÓGICA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE FUNGÍSTICA PARA ASPERGILLUS NIGER, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA /VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**ITEM 50:** LAUDOS: COMPROVAÇÃO DO MODELO, LARGURA OBTIDA (CM), COMPRIMENTO OBTIDO (CM), GRAMATURA OBTIDA (G), ENSAIO DE TRAÇÃO ATÉ RUPTURA O QUAL COMPROVE FORÇA MÍNIMA DE 75 KGF, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO

### Lote 5

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

<b>0041</b>	Luva de látex 100% natural no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expreso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		123.170	PAR	
<b>0042</b>	Luva de látex 100% natural no tamanho M ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expreso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		121.920	PAR	
<b>0043</b>	Luva de látex 100% natural no tamanho P ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expreso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		114.890	PAR	

### Lote 6

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>0016</b>	Cesto de lixo, com pedal ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo, com pedal, confeccionado em inox, capacidade para 20 litros, Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 18 cm (diâmetro) x 30 cm (altura).		730	UN		
<b>0017</b>	Cesto de lixo plástico capacidade para 100 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 67 cm (profundidade). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.		77	UN		
<b>0018</b>	Cesto de lixo plástico capacidade para 20 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazada, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade ara 20 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca, Medidas aprox: 40 x 35 x 33 (AxLxC).		108	UN		
<b>0019</b>	Cesto de lixo plástico, tipo balde capacidade para 100 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.		528	UN		
<b>0020</b>	Cesto injetado em plástico ESPECIFICAÇÃO: Cesto injetado em plástico polipropileno, redondo, com tampa vai e vêm, medidas aproximadas: 24 cm (diâmetro) x 37 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.		140	UN		

### Lote 7

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>0066</b>	Saco plástico de lixo capacidade 110 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 110 L Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades		2.151	PCT		
<b>0067</b>	Saco plástico de lixo capacidade 240 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico para Lixo em embalagem com 100 unidades, Capacidade: 240 L, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.		560	PCT		
<b>0068</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 15 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 15 L Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.		1.791	PCT		
<b>0069</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 30 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 30 L Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.		1.735	PCT		
<b>0070</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 50 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 50 L Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.		2.165	PCT		

**A licitante vencedora do LOTE 07, deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da sessão pública:**





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**ITENS 66 ao 70:** LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008, O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA, DEVERÁ APRESENTAR AINDA CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO EMITENTE DO LAUDO SEM RESTRIÇÃO E CERTIFICADO DE REGISTRO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTO AO (CTF) CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA, DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, INSTITUÍDO PELO ART. 17, INCISO II, DA LEI 6.938 DE 1981.

### Lote 8– COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	UN	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
0023	Coador café ou chá no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Coador café ou chá, confeccionado e tecido 100% algodão, com cabo, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações do fabricante, medida e marca. Tamanho G.		400	UN		
0034	Fósforo ESPECIFICAÇÃO: Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 4 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.		350	UN		
0035	Garrafa térmica de 1,8 litros ESPECIFICAÇÃO: Garrafa térmica de 1,8 litros com ampola de vidro com bomba de pressão.		220	UN		
0053	Porta Copos Descartáveis- 180/200 ML ESPECIFICAÇÃO: Porta Copos, Material: Acrílico, Características Adicionais: Com Controle Mecânico de Uso (Tipo Alavanca), Aplicação: Copos Descartáveis, Capacidade: 100 Copos de 180/200 ML.		500	UN		
0072	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 M. INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL E FUNDO CINZA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS E FECHADURA DE TRAVA.		150	UN		
0073	Suporte P/Papel Toalha ESPECIFICAÇÃO: Dispenser Papel Toalha, Material: Plástico ABS, Tipo: Interfolha, Cor: Branca e Cinza, Características Adicionais: Capacidade 600 Folhas, c/ Visor e Chave.		1.200	UN		
0074	SUPORTE P/PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: Dispenser em abs para papel bobina (até 200m) possui alavanca que auxilia a liberação do papel, evitando o desperdício. injetado em plástico abs branco, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza. fechamento através de fechadura em plástico abs. capacidade: papel bobina de até 200m (20x200).		150	UN		

Validade da Proposta: mínimo 90 dias.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos desta proposta. Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, rotulados e transportados de acordo com as condições técnicas exigidas pelo Órgão Fiscalizador competente.

**A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, após o termino da sessão pública para posterior convocação da assinatura da Ata de Registro de Preços, os seguintes documentos:**

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador;
- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância da Secretaria Estadual ou Municipal, da empresa contratada;

**A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar as amostras de cada lote, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A avaliação das amostras será feita de acordo com as informações constantes no Termo de Referência deste edital.**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA E CARIMBO



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os documentos contidos no item 7 do instrumento convocatório, (\*exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas)

\* **DECLARA** também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em especial no que diz respeito ao contido no art. 4º da Lei 14.133/21, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\* **Declaração a ser realizada por ME e EPP.**

Cruzeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO

*OBS.: Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ANEXO III

DECLARAÇÕES RELATIVAS AO ARTIGO 63, INCISO IV e §1º E ARTIGO 68, INCISO VI DA LEI FEDERAL  
14.133/21

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, declara que:

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. \*

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).\*\*

**\* Esta declaração deverá ser apresentada por empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados.**

**\*\* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva**

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ANEXO III.1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA COOPERATIVA À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012 E ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 54/2024, Processo nº 225/2024, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente. \*

\* Para usufruir do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

*OBS.: - Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), apenas por licitantes sob a forma de cooperativas, e deve estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.*



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

#### ANEXO IV

#### COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 7.9.6 DO EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada. Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.:** Este documento deverá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSININARAM O AJUSTE

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pelo contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

#### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atendimento demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme descrição no Termo de Referência.

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21, art. 6º, inciso XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro, é um processo fundamentado em diversos aspectos essenciais. Esta ação visa garantir a higiene e assepsia dos espaços públicos frequentados por muitas pessoas, como escolas, postos de saúde e prédios administrativos, para prevenir doenças e promover um ambiente saudável.

No mesmo sentido, a manutenção adequada por meio desses materiais também é crucial na prevenção de enfermidades, diminuindo faltas no trabalho, resultando em maior produtividade e desempenho.

Além disso, contribui para preservar o patrimônio público, aumentando sua durabilidade e reduzindo gastos futuros com reparos.

Outrossim, a transparência no processo de aquisição, através de licitações criteriosas, garante a escolha dos melhores fornecedores, oferecendo produtos de qualidade a preços justos, otimizando assim o uso dos recursos públicos.

Por tudo isso, essa justificativa para a aquisição de materiais de limpeza pela Prefeitura de Cruzeiro está ancorada na necessidade de promover saúde, preservar infraestruturas públicas, garantir transparência nas aquisições, gerar impacto econômico positivo, possibilitando um ambiente limpo e saudável para todos os cidadãos. Esta ação é um investimento na qualidade de vida da população e na eficiência da gestão pública.

#### 3. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

Após a habilitação da empresa vencedora do certame, serão solicitadas amostras de todos os itens apenas do licitante provisoriamente vencedor e habilitado, antes da fase de recursos. Esta medida visa à eficiência administrativa, sendo este o momento mais adequado e satisfatório, pois evita a realização de múltiplas análises de amostras. Portanto, é mais razoável e eficiente realizar a análise das amostras somente com o licitante provisoriamente vencedor, na última etapa antes da fase recursal e do encerramento da licitação. A análise das amostras demanda tempo para entrega e mobilização de pessoal. Realizá-la antes da fase de habilitação poderia resultar em decisões posteriores de inabilitação, o que implicaria na necessidade de novas análises das amostras dos licitantes subsequentes. Este processo poderia se repetir com múltiplos licitantes, até se alcançar um resultado de habilitação favorável. Assim, se a análise for realizada e o licitante provisoriamente vencedor for posteriormente inabilitado, a análise das amostras seria inútil.

A partir da assinatura/recebimento do Contrato, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos itens constantes da mesma.

A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) fiscal(s) do contrato.

A entrega dos materiais, objeto deste Edital, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. No mesmo sentido, a entrega dos materiais será feita no setor de Almoxarifado. O horário de entrega será das 08:00 as 16:00 em dias úteis.

#### 4. QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos constantes deste Termo de Referência deverão ser validos, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega, salvo quando a validade mínima for mencionada na especificação





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

do item.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos por ventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN
0001	<p>Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Água sanitária, em frasco branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Composição mínima: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e ph entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do ceatox e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável.</p>	5.864	GL
0002	<p>ÁGUA SANITÁRIA 1L</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: AGUA SANITARIA DE 1L ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO BRANCO, LEITOSO E RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. NO RÓTULO DO PRODUTO DEVERÃO CONSTAR: DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES E INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DO CEATOX E INSTRUÇÕES DE USO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER RECICLÁVEL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVE SER REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.</p>	3.000	FR
0003	<p>ÁLCOOL 70% LÍQUIDO</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro.</p>	25.500	LI
0004	<p>Álcool 92,8° 1000ml, caixa com 12 unidades</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 1 litro contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.</p>	1.510	CX
0005	<p>Álcool em gel para limpeza de ambientes 70%</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Álcool Etilico Limpeza de Ambientes, Tipo: Etilico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%, Frasco com 500 ML.</p>	3.450	FR
0006	<p>Álcool gel 70% contendo 500 ml</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem plástica transparente com tampa</p>	2.790	FR



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	tipo VALVULA PUMP contendo 500 ml.		
0007	<p>Álcool gel 70% embalagem em galão contendo 5 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Álcool gel 70%, INPM cosmético bactericida antisséptico higienizador, indicado para desinfecção instantânea da pele. Produto com PH neutro, que combine em sua fórmula o poder de eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele. Gel transparente, incolor, perfumado, embalagem em galão contendo 5 litros.</p>	750	GL
0008	<p>Avental PVC na cor branca</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Avental de PVC, forrado, na cor branca, medindo aproximadamente 51 cm x 78 cm, sem costuras, com tiras para amarração (uma no pescoço e duas na cintura para ajuste). O produto deverá vir embalagem individual contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	600	UN
0009	<p>Balde plástico capacidade para 15 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.</p>	436	UN
0010	<p>Balde plástico capacidade para 20 litros</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias</p>	1.000	UN
0011	<p>Balde 30LTS</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Balde Material: Plástico, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica, Aplicação: Uso Geral.</p>	430	UN
0012	<p>Bata, confeccionada em Brim</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Bata, confeccionada em Brim, branca, possuindo abertura lateral com tiras para amarrar, medindo aproximadamente 31 cm x 23 cm. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo informações sobre o produto e fabricante.</p>	22	UN
0013	<p>Cera líquida incolor</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.</p>	629	UN
0014	<p>Cera líquida verde</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida verde, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no</p>	109	UN



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.		
<b>0015</b>	Cera líquida vermelha ESPECIFICAÇÃO: Cera líquida vermelha, leitosa, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750 ml. Líquido verde, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.	100	UN
<b>0016</b>	Cesto de lixo, com pedal ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo, com pedal, confeccionado em inox, capacidade para 20 litros, Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 18 cm (diâmetro) x 30 cm (altura).	730	UN
<b>0017</b>	Cesto de lixo plástico capacidade para 100 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 67 cm (profundidade). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.	77	UN
<b>0018</b>	Cesto de lixo plástico capacidade para 20 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vazada, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade ara 20 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca, Medidas aprox: 40 x 35 x 33 (AxLxC).	108	UN
<b>0019</b>	Cesto de lixo plástico, tipo balde capacidade para 100 litros ESPECIFICAÇÃO: Cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Medidas aproximadas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.	528	UN
<b>0020</b>	Cesto injetado em plástico ESPECIFICAÇÃO: Cesto injetado em plástico polipropileno, redondo, com tampa vai e vêm, medidas aproximadas: 24 cm (diâmetro) x 37 cm (altura). Poderá ser solicitado nas cores branca e preta.	140	UN
<b>0021</b>	Cloro granulado ESPECIFICAÇÃO: Cloro granulado com 65% de cloro ativo.	20	KG
<b>0022</b>	Cloro solução líquida, contendo 05 litros ESPECIFICAÇÃO: CLORO ALVEJANTE LIQUIDO, PARA DISINFECÇÃO DE ROUPAS E REMOÇÃO DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONA DE 5 LITROS	3.030	GL
<b>0023</b>	Coador café ou chá no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Coador café ou chá, confeccionado e tecido 100% algodão,	400	UN



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	com cabo, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações do fabricante, medida e marca. Tamanho G.		
<b>0024</b>	Desentupidor de pia ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de pia, de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro e cabo plástico com altura aproximada de 15cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	300	UN
<b>0025</b>	Desentupidor de vaso sanitário ESPECIFICAÇÃO: Desentupidor de vaso sanitário de primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro e cabo de madeira plastificado com altura aproximada de 50 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.	300	UN
<b>0026</b>	Desinfetante ação bactericida contendo 2.000ml ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante lavanda líquido com ação germecida e bactericida acondicionado em embalagem plástica com tampa rosqueavel contendo 2.000ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do ceatox.	12.500	UN
<b>0027</b>	Desinfetante cresol ESPECIFICAÇÃO: Desinfetante cresol germicida e bactericida para uso geral, acondicionado em frasco ou lata de 750 ml.	120	UN
<b>0028</b>	Detergente líquido neutro ESPECIFICAÇÃO: Detergente líquido incolor, neutro, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500 ml reciclável. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. ph entre 6,5 e 7,5, teor mínimo de tensoativos aniônicos de 7%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac.	103.032	FR
<b>0029</b>	Escova multiuso anatômica ESPECIFICAÇÃO: Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6 x 6,6 x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	6.865	UN
<b>0030</b>	Escova para higienização de unhas ESPECIFICAÇÃO: Suas cerdas macias proporcionam excelente limpeza, sem agredir ou machucar a unha e os dedos. Remove a sujeira por baixo das unhas com delicadeza, facilidade e eficiência. Material: cabo de plástico cerdas em polipropileno macias; cor: sortidas; características: cerdas macias, dimensões do produto (a x l x p): 4,5 x 9,5 x 2,5cm.	150	UN
<b>0031</b>	Esponja dupla face ESPECIFICAÇÃO: Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	4.550	PCT
<b>0032</b>	Esponja (lã) aço ESPECIFICAÇÃO: Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no	2.791	PCT



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	mínimo por pacote.		
<b>0033</b>	Flanela em 100% algodão ESPECIFICAÇÃO: Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medindo 28 x 38 cm. Deverá conter etiqueta com a marca do produto.	3.615	UN
<b>0034</b>	Fósforo ESPECIFICAÇÃO: Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 4 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	350	UN
<b>0035</b>	Garrafa térmica de 1,8 litros ESPECIFICAÇÃO: Garrafa térmica de 1,8 litros com ampola de vidro com bomba de pressão.	220	UN
<b>0036</b>	Hipoclorito sódio ESPECIFICAÇÃO: Hipoclorito de sódio, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral, galão de 5 litros. Produto germicida e bactericida, com excelente poder alvejante e bactericida, líquido levemente amarelado, Ph entre 12,0 e 13,0, com teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Embalado em galão de 05 litros, na cor branca opaca, contendo rótulo com informações do produto, dados do fabricante e número do Ceatox.	970	GL
<b>0037</b>	Inseticida 300 ml ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMESTICO. 360ML.	1.160	UN
<b>0038</b>	Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos ESPECIFICAÇÃO: Limpador multiuso capaz de remover manchas e sujeiras de superfícies e ambientes domésticos. Eficiente na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, fogões e outras superfícies laváveis. Remove facilmente Gorduras, fuligens, poeira, marcas de dedos, saltos, etc. Frasco com 500 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Blend tensoativo, álcool etílico, Alcalinizante, Sequestrante, Essência e água.	3.800	FR
<b>0039</b>	Limpa vidros frasco com 500ml ESPECIFICAÇÃO: Limpa vidros frasco com 500ml, com ação rápida e eficiente sobre as sujeiras mais difíceis em: vidros, acrílicos, espelhos e superfícies vítreas em geral. Contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Tensoativo não Ionico e Cationico, Alcool Etílico, Conservante, Corante, Essencia e Agua.	500	FR
<b>0040</b>	LUSTRA MOVEIS ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML. LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, PH 8,0 – 10,0 COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, VEÍCULO E FRAGRÂNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.150	FR
<b>0041</b>	Luva de látex 100% natural no tamanho G ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com	123.170	PAR



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.		
0042	Luva de látex 100% natural no tamanho M ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	121.920	PAR
0043	Luva de látex 100% natural no tamanho P ESPECIFICAÇÃO: Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	114.890	PAR
0044	Mangueira para jardim, medindo 30m de comprimento ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4' e 1/2', medindo 30 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	35	UN
0045	Mangueira para jardim, medindo 40 m ESPECIFICAÇÃO: Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4' e 1/2', medindo 40 m. de comprimento. Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, e na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e dados de identificação do fabricante como: marca, telefone, site, endereço e código de barras.	162	UN
0046	Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr ESPECIFICAÇÃO: Odorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 240 gr, fragrâncias diversas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, modo de usar, precauções, número do SAC, selo de aço reciclável. O produto deverá possuir registro/ notificação na ANVISA.	822	UN
0047	Pá coletora de lixo com tampa ESPECIFICAÇÃO: Pá coletora de lixo, com tampa, que armazene toda a sujeira recolhida sem o risco de que ela caia durante o trabalho, com sistema de rodízios que facilite o deslizamento da pá durante o trabalho. Cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,20 metros.	425	UN
0048	Pá coletora de lixo plástica cabo de 60cm ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 60 CM.	155	UN
0049	Palha de aço n° 1 ESPECIFICAÇÃO: Palha de aço n° 1, embalagem individual com 25 gramas, contendo dados do produto e fabricante.	100	PCT
0050	Pano de chão alvejado 100% algodão	4.749	UN



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante e base de peróxido de hidrogênio no processo jigger, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 52x70cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10g. o produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição.		
0051	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm ESPECIFICAÇÃO: Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação	3.580	UN
0052	Pedra sanitária 25g ESPECIFICAÇÃO: Pedra sanitária 25g, composição dodecibenzeno sulfonato de sódio, paradiclorobenzeno.	2.780	UN
0053	Porta Copos Descartáveis- 180/200 ML ESPECIFICAÇÃO: Porta Copos, Material: Acrílico, Características Adicionais: Com Controle Mecânico de Uso (Tipo Alavanca), Aplicação: Copos Descartáveis, Capacidade: 100 Copos de 180/200 ML.	500	UN
0054	Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m ESPECIFICAÇÃO: Rastelo rabo de pavão regulável formato redondo com fecho reforçado em aço com cabo de madeira de 1,70m	460	UN
0055	Rede protetora capilar ESPECIFICAÇÃO: Rede protetora capilar, tipo touca, lavável, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado, gramatura de 16,37 g/m <sup>2</sup> , podendo ser solicitada nas cores branca ou preta, com elástico em toda sua volta recoberto com tecido fino de poliéster, resistente e sem odores. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto	100	UN
0056	Removedor Perfumado Frasco 1 L ESPECIFICAÇÃO: Removedor, tipo: solvente com hidrocarbonetos aromático, cor: incolor, aspecto físico: líquido, aplicação: uso geral, frasco 1 L.	1.200	FR
0057	Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm) ESPECIFICAÇÃO: Rodo, base de madeira tratada e chanfrada, medidas comp x larg x alt (40cm x 4,5cm x 2,5cm), com borracha sintética simples 4mm de espessura e 3cm de altura fixada a base com grampos, cabo 1,35 mts comprimento e 22mm de diâmetro. Conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	1.100	UN
0058	Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com pvc colorido, medindo 1,35cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	780	UN
0059	Rodo tipo passa cera, de espuma ESPECIFICAÇÃO: Rodo tipo passa cera, de espuma, com base em madeira medindo aproximadamente 21,5cm x 2,5cm x 5,5cm, cabo em madeira com aproximadamente 120 cm de comprimento, fixado a base por meio de rosca.	82	UN
0060	RODO DE PLÁSTICO	408	UN



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA.		
0061	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, testado dermatologicamente em barra de 200 gramas, embalagem contendo 5 unidades, produto de 1ª qualidade embalagem plástica contendo peças contendo dados do fabricante, modo de usar, precauções, código de barras, nome do responsável técnico e respectivo CRQ, data de fabricação e prazo de validade. Composição: Sabão em Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti – Redepositante e Água.	2.338	PCT
0062	Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado ESPECIFICAÇÃO: Sabão em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em caixa de 800gr, resistente e lacrado. O produto deverá ter perfume agradável e ação que proporcione limpeza às roupas. Composição: tensoativo aniônico, branqueador óptico, aditivo, corante, veículo, agentes de carga e neutralizantes. Ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Produto sólido, em pó, na cor azul, deverá constar na embalagem do produto: composição, precauções, recomendações, instruções de lavagem, telefone do sac e dados do fabricante.	2.124	CX
0063	Sabonete em pedra 85grs ESPECIFICAÇÃO: Sabonete em pedra 85grs, com glicerina. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto, dados do fabricante, sua composição, número de lote e validade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	10.530	UN
0064	Sabonete líquido acondicionado em galão de 5 litros ESPECIFICAÇÃO: Sabonete Líquido 5 litros. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	2.977	GL
0065	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml ESPECIFICAÇÃO: Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em refil de 800ml e reembalado em caixa de papelão individual, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalonamida, Cocoamido, Perfume, Agente Emoliente, Conservante e água. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar na caixa do produto, dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	3.367	UN
0066	Saco plástico de lixo capacidade 110 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 110 L Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou	2.151	PCT





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades		
<b>0067</b>	Saco plástico de lixo capacidade 240 litros ESPECIFICAÇÃO: Saco Plástico para Lixo em embalagem com 100 unidades, Capacidade: 240 L, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191.	560	PCT
<b>0068</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 15 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 15 L Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	1.791	PCT
<b>0069</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 30 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 30 L Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	1.735	PCT
<b>0070</b>	Saco plástico de lixo capacidade de 50 litros ESPECIFICAÇÃO: SACO DE LIXO 50 L Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.	2.165	PCT
<b>0071</b>	Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha ESPECIFICAÇÃO: Saponáceo cremoso frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Tensoativo Não Iônico, Abrasivo, Fragrância, Conservante e Água. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	859	FR
<b>0072</b>	SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 M. INJETADO EM PLÁSTICO ABS BRANCO, VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO DO PAPEL E FUNDO CINZA. FÁCIL INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS E FECHADURA DE TRAVA.	150	UN
<b>0073</b>	Suporte P/Papel Toalha ESPECIFICAÇÃO: Dispenser Papel Toalha, Material: Plástico ABS, Tipo:	1.200	UN



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

	Interfolha, Cor: Branca e Cinza, Características Adicionais: Capacidade 600 Folhas, c/ Visor e Chave.		
0074	SUPORTE P/PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÃO: Dispenser em abs para papel bobina (até 200m) possui alavanca que auxilia a liberação do papel, evitando o desperdício. injetado em plástico abs branco, visor para controle de reposição do papel e fundo cinza. fechamento através de fechadura em plástico abs. capacidade: papel bobina de até 200m (20x200).	150	UN
0075	Vassoura de nylon ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20 cm de largura por 13 cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	348	UN
0076	Vassoura de pelo medindo aproximadamente 40cm ESPECIFICAÇÃO: Vassoura de pelo, para uso doméstico com base em madeira pintada, medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc colorido, com rosca plástica, medindo 1,35m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	627	UN
0077	Vassoura de Piaçava Nº 5 ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5; TIPO DOMÉSTICO, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO NO MÍNIMO 12CM DE COMPRIMENTO; TIPO LISA. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20 CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ CONSTAR ETIQUETA NO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	615	UN
0078	Vassoura higiênica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	512	UN
0079	Vassourão tipo gari cepa plástica ESPECIFICAÇÃO: Vassoura tipo gari, para uso externo, base de madeira reta, medidas aproximadas de comp X larg X alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufos fixados na base, cabo de madeira tratada de 1,50 m. com 22mm de espessura.	551	UN

### 6. PREÇO

No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto no local estabelecido.

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo, resultando em R\$ 5.346.187,34 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

### 8. DA NOMEAÇÃO

Fica designado o servidor Anderson Luiz Mendes para fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas para a Fiscalização.

9.1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da Contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a Contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### 10. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O critério de julgamento da proposta será o de menor valor por lote.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro para o exercício de 2024, conforme a ficha descrita abaixo:

Ficha 71 Conta 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso 01 - Tesouro

Cruzeiro, 20 de agosto de 2024.

---

Evandro Moreira de Carvalho  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Danilo Almeida Rezende  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA ....., PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na....., ...../SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.668.596/0001-01, neste ato representada pelo Sr....., Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº , bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG , inscrito no CPF/MF sob nº , na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 54/2024, processo nº 225/2024**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 23/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_/\_\_/24, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo anexo a esta ATA.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, estabelecida na forma do item 15 do edital, consta como anexo a esta ATA.

2.3 - Os anexos citados nos subitens 2.1 e 2.2 serão partes integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será: Prefeitura Municipal de Cruzeiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E DOS PRAZOS DE ENTREGA**

5.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por até mais 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 – Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

5.3 - Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Nota de Empenho' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entregados itens no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.

5.3.1 - Cada 'Autorização de Fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:

- a) Objeto da Ata de Registro de Preço;
- b) Número do Registro de Preços;
- c) Valor da Ordem de Fornecimento;
- d) Prazo de Entrega;
- e) Local da Entrega;
- f) Descrição e quantificação do(s) bem(ns); e
- g) Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

5.3.2 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

5.3.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

5.3.2.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.2.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.2.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspendem e interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.3.3 - No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) - A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

b.1) - Se o detentor incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a detentora da ata notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

5.4 - Para eventual aquisição de forma parcelada será firmado instrumento contratual entre o órgão responsável e a empresa detentora da Ata, o qual estará devidamente acompanhado do cronograma de entrega dos itens bem como conterá as demais condições de execução.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

6.2 – Os locais e demais condições para entrega dos materiais estão definidos no termo de referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

7.1 - Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

7.1.1 - Serão indicados em cada contrato ou documento equivalente quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

7.2 – O pagamento das futuras aquisições será efetivado até o 30º (trigésimo) dia útil contado do adimplemento



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

das obrigações previstas no edital e termo de referência, após devidamente atestada pela unidade gestora, bem como instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório.

7.2.1 – O pagamento será efetivado pela Tesouraria do órgão responsável através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

7.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas no item 7.2, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.2.3 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ‘pro rata tempore’.

### CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.

§ 3º No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A extinção do registro de preços relativamente a um fornecedor, mesmo sendo aquele detentor da ata de registro de preços, não afeta a ata como um todo, prevalecendo os registros aos demais fornecedores.

8.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5 - Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 - Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

cada órgão participante.

10.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

10.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

10.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

10.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

10.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

10.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL /ÓRGÃO PARTICIPANTE**

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

11.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

11.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- 12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 12.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2 - Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS**

- 13.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 13.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO**

- 14.1 - Fica designado o servidor Anderson Luiz Mendes, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 15.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.
- 15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

- 16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREFEITURA.....

DETENTORA

Testemunhas:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na ....., ...../SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.668.596/0001-01, neste ato representada pelo Sr...- Prefeito Municipal, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../SP, representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 54/2024, processo nº 225/2024**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; do Decreto 23/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de entregas.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a ata de registro de preços nº....., e o cronograma de entrega dos materiais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 - Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

- 4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ ..... ( ), por conta da dotação orçamentária constante no item 3.1 supra para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício.
- 4.2 - O pagamento será realizado em até ..... ( ) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.3.2 deste contrato.
- 4.3 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação das regularidades fiscais e trabalhistas, conforme exigido no item 6.8 deste contrato, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 4.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.
- 4.6 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.**

5.1 – A entrega dos materiais deverá acontecer de forma parcelada, durante \_\_\_ meses, devendo obedecer ao cronograma de entregas que será parte integrante deste contrato. A entrega deverá ocorrer, necessariamente, após a assinatura deste contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
- b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.1.2 - Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.1.3 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.1.4 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.

5.2 - O objeto do contrato deverá ser entregue no ....., sito a ....., nº. ....



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- ...../SP – CEP. .... – Horário de recebimento das .....

5.3 - Os bens serão recebidos:

5.3.1 .. - Provisoriamente no prazo de .....( ) dias, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.3.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgãorequisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ....(...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .....() dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

5.8 - O objeto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, bem como nas condições previstas na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- 6.2 - Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- 6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.6 - Manter durante a execução do objeto deste contrato, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.
- 6.7 - Vedar, participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- 6.8 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.
- 6.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 6.9.1 - Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE, por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- 6.9.2 - O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo ou relação jurídica com eventuais subcontratados. Qualquer contrato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.
- 6.10 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial.
- 6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais pertinentes a execução do objeto.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- 6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato e termo de referência, no prazo determinado.
- 6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 6.16 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.18 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.
- 6.18.1 - A CONTRATADA, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá apresentar comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item supra, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.
- 6.19 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer alteração, conforme prevista no art. 130 da lei 14.133/21.
- 6.21 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 6.22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 6.23 - **Designar preposto** para representá-la durante a execução deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

7.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.4 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

7.5 - Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

7.5.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

7.5.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

7.5.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.5.4 - Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE.**

8.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPC-FIPE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

8.1.1 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação, nos termos do item supra.

8.2 - O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

**Onde:**

**R** = parcela de reajuste;

**P<sub>0</sub>** = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

**IPC/IPC<sub>0</sub>** = variação do IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8.6 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores.

### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES.**

9.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

9.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21, poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de suaprópria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.3 - A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.4 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

- 9.5 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 9.6 - O pagamento de multas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 9.7.1 – Os valores relacionados à multas poderão ser deduzidos, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.
- 9.8 - As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

- 10.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 10.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.**

- 11.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da execução do objeto, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parteda CONTRATANTE.

- 11.2 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.
- 11.3 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.
- 11.4- Cabe a fiscalização notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

11.5- A fiscalização se manifestará formalmente em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e possíveis alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

12.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, bem como por eventuais normas regulamentadoras.

13.2 - O procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei 14.133/21 poderá ser iniciado por requerimento da CONTRATADA ou por determinação do CONTRATANTE.

13.2.1 - Quando o pedido for iniciado por requerimento da CONTRATADA, o pedido deverá ser devidamente fundamentado, e estar acompanhado de todos os documentos necessários à demonstração do cabimento do pleito.

13.2.2 - O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

13.2.3 - Recebida a notificação sobre o evento de desequilíbrio, a CONTRATANTE terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa apresentada por escrito neste prazo, para apresentar resposta ao pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

13.3 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA NOMEAÇÃO.**

14.1 - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, como gestor do contrato, paracomprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO.**

15.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, da Lei Complementar Federal 123/06 em sua redação atual, e, supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO.**



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

16.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**Testemunhas:**